

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024-SAAEP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ART. Nº 75 INCISO II da Lei 14.133 de 2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas –SAAEP, torna público que realizara **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo, 75 inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DUCUMENTAÇÃO VIA EMAIL:	De 12/09/2024 à 17/09/2024 às 23:59
DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO NO SETOR DE COMPRAS/SAAEP:	De 12/09/2024 à 17/09/2024 às 14:00
REFERENCIAS DE HORARIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRONICOS PARA ENVIO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	compras.contratos@saaep.com.br
ACESSO AO EDITAL	https://saaep.com.br/editais/

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos dosadores de hipoclorito de cálcio em tabletes necessários para realizar o processo de cloração nas soluções alternativas coletivas de abastecimento as quais são operacionalizadas pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas-SAAEP.

1.1. . Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 2801 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas



Classificação Funcional: 17.512.4094.2.312 Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Urbana
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

3. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (MEI) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

- 3.1.** Nos termos do Art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **PREFERENCIALMENTE** às Microempresas (ME), empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).
- 3.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO.

- 4.1.** O valor global máximo permitido para esta contratação será de R\$ 59.146,72 (cinquenta e nove mil cento e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)

5. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 5.1.** A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP e Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preço e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados impreterivelmente ao e-mail: compras.contratos@saaep.com.br, fazendo referência à **DISPENSA 02/2024**.
- 5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no Setor de Compras, localizado na Rua Rio Dourado S/N – Bairro Beira Rio Parauapebas - PA. Limite para apresentação da Proposta de preços e documentos de habilitação: 17/09/2024 14:00hrs
- 5.3.** O limite para apresentação, via e-mail, da Proposta de Preços e documentação de habilitação: 17/09/2024 as 23.59hrs

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1.** As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste **Edital** serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.2.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, conforme Decreto nº 324 de 20 de fevereiro de 2024, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FÍSICA.





- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ ou CPF; Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrados acompanhado a última ata da eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedade civis com ou sem fins.
Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que institui; Certificado da Condição do Micro empregador Individual-MEI;
- 2) Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida união;
- 3) Certidão regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4) Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7) Declaração de Comprimento ao Requisitos do inciso XXXIII, art. 7, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega de menores).
- 8) Caso a empresa participante do certame não apresente todos os documentos de Habilitação Jurídica e Física exigidos neste edital, a mesma poderá ser desclassificada.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda-DFD do setor solicitante, em anexo a este Instrumento.
- 8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado, desde que seja apresentado todos os documentos necessários para habilitação jurídica e física.
- 8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se a Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO.





9.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias uteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos dos materiais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Poderá o **SAAEP** revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O **SAAEP** deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. Após a classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAEP.

10.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas 10 de setembro de 2024

Elson Cardoso de Jesus
Diretor Executivo - SAAEP
Dec. nº 1698/2021-PMP





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Necessidade/motivação:

Considerando a importância de fornecer aos nossos usuários produtos de alta qualidade em conformidade com as regulamentações vigentes, é essencial observar a Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde. Esta portaria estabelece os padrões de potabilidade e os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano.

De acordo com o Artigo 24 dessa portaria, é exigido que toda água destinada ao consumo humano, fornecida coletivamente, passe por um processo de desinfecção ou tenha desinfetantes adicionados para garantir a manutenção dos níveis mínimos de residuais. Esta medida visa assegurar a qualidade e a segurança da água que chega às comunidades, protegendo a saúde pública contra doenças transmitidas pela água.

A dosagem controlada de cloro, nas Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento e em pontos de recloração em reservatórios, ajuda a manter níveis consistentes de desinfecção ao longo do tempo, independentemente das variações na demanda de água. Isso é essencial para garantir a continuidade da qualidade da água fornecida aos consumidores.

Também será necessário substituir os dosadores desgastados para evitar doses imprecisas de cloro na água, que pode comprometer a eficácia da desinfecção, deixando a água suscetível à contaminação por microrganismos patogênicos.

Em resumo, a aquisição de dosadores de cloro em pastilha para desinfecção da água de poços artesianos é justificada pela necessidade de garantir a segurança sanitária, conformidade com regulamentações, prevenção de doenças transmitidas pela água, eficiência operacional e manutenção da qualidade da água ao longo do tempo.

2- PRAZOS DE VIGÊNCIA E PARA FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS

2.1- Prazo para fornecimento dos insumos/materiais:

Os dosadores deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento.

2.2- Prazo de vigência:

A pretensa contratação terá prazo de 120 (cento e vinte) dias.

3- OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA



- 3.1 Entregar material (is) conforme as especificações contidas neste Documento de Formalização de Demanda - DFD, cumprindo o prazo estabelecido.
- 3.2 Entregar material (is) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Formalização de Demanda - DFD, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 3.3 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade.
- 3.4 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Saaep, referentes às condições firmadas neste Documento de Formalização de Demanda - DFD.
- 3.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.6 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencida.
- 3.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Saaep e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 3.8 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Saaep.
- 3.9 Comunicar ao Saaep, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.10 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Documento de Formalização de Demanda - DFD, sem prévia autorização do Saaep.
- 3.11 Prestar esclarecimentos ao Saaep sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 3.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 3.13 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Saaep, cujas reclamações se obriga a atender.
- 3.14 Qualquer dano causado ao patrimônio do Saaep na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Formalização de Demanda - DFD e da Nota de Empenho.

4- ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVO E QUANTITATIVO, COM UNIDADE DE MEDIDA



	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT.	PARÂMETROS UTILIZADOS
DOSADOR	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>Dosadores com registro para regulagem da dosagem de cloro e fluxo de água na entrada e na saída do recipiente que armazena as pastilhas de hipoclorito; Existência de dreno no recipiente que armazena o produto; Capacidade entre 3 a 5 Kg; Pressão de trabalho máxima: 18 Kgf/cm²</p>	UNIDADE	16 (DEZESEIS)	O Anexo I contém a listagem dos locais que necessitam de dosadores.

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MINÍMA

A empresa a ser contratada para fornecer os insumos/materiais objeto da pretensa contratação deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários para fornecimento:

5.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A empresa licitante deve estar em situação regular perante os órgãos fiscais e de seguridade social, além de cumprir com as obrigações trabalhistas. Sendo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos (CND); Certidão de Regularidade Fiscal Municipal; Certidão de Regularidade de Natureza Tributária Estadual; Certidão Negativa de Natureza não Tributária Estadual; Certidão de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2 Atestado de Capacidade Técnica: Declarações fornecidas por clientes anteriores atestando que a empresa executou com sucesso projetos similares de fabricação, fornecimento de dosadores de cloro em pastilha. O (s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s), para efeitos de comprovação de fornecimento do objeto, com quantitativo mínimo de fornecimento de 50% do objeto licitado.

Os atestados deverão conter os seguintes elementos:

1. Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente do atestado.
2. Nome e CNPJ da empresa que forneceu o objeto.
3. Descrição das mercadorias fornecidas.
4. Período de execução.



5. Pronunciamento quanto à qualidade dos materiais fornecidos e em relação ao cumprimento das obrigações assumidas.
6. Local e data da emissão de atestado.
7. Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

5.3 **Ficha técnica:** É um documento detalhado que sintetiza as especificações técnicas, características de desempenho e outros aspectos relevantes desses equipamentos. Devendo conter no mínimo as seguintes informações:

1. **Informações gerais da empresa:** Nome da empresa, endereço, informações de contato e outras informações de identificação;
2. **Descrição do Produto:** Descrição detalhada dos dosadores de cloro em pastilha, incluindo especificações técnicas como capacidade de dosagem, vazão máxima, faixa de pressão de operação, compatibilidade com diferentes tipos de pastilhas de cloro, dimensões físicas, materiais de construção, entre outros;
3. **Serviços:** Descrição dos serviços oferecidos pela empresa em relação à fabricação, fornecimento de dosadores de cloro em pastilha;
4. **Garantia:** Detalhes sobre a garantia oferecida pela empresa para os dosadores de cloro em pastilha, incluindo duração da garantia, cobertura de peças e serviços, procedimentos para acionar a garantia, entre outros;
5. **Referências:** Informações de contato de clientes anteriores que podem ser contatados para fornecer referências sobre a qualidade dos produtos e serviços da empresa em relação aos dosadores de cloro em pastilha.

6- LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DOS INSUMOS/MATERIAIS

Os materiais/ insumos deverão ser entregues na Diretoria Operacional do SAAEP. Endereço: Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, localizado no município de Parauapebas/PA, no horário de 08 às 14 horas de segunda a sexta-feira.

7- ESTIMATIVA DE VALOR

Após realizar cotação eletrônica no site da empresa Fast Filtros, conforme anexo II, obteve-se uma estimativa de valor para aquisição de dosadores de hipoclorito tablete por unidade incluindo valor de frete, conforme apresentado no quadro abaixo.

Quadro 01.				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO À VISTA	VALOR DO FRETE
DOSADOR	16 (DEZESEIS)	UNIDADE	R\$ 3.390,00	R\$ 2.610,45
			TOTAL:	R\$ 56.850,45

Essa estimativa foi determinada com base nas características técnicas do dosador necessárias para atender às exigências do processo licitatório em questão, além das



condições de compra disponíveis no referido site. Ressalto que os valores apresentados estão sujeitos a possíveis variações, em conformidade com as políticas de precificação do fornecedor e a disponibilidade de estoque.

Fonte: Fast Filtros. Dosador de Cloro para Tablete Hypocal 30 M/H - DT-20. Disponível em: <https://www.fastfiltros.com.br/dosador-de-cloro-para-tablete-hypocal-30-m-h-tp-20-pressao-ate-18-bar> Acesso em: 17 maio 2024.

8- CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

O critério de julgamento a ser adotado nesse processo é a modalidade de **menor preço por item**. Essa opção promove a transparência no processo de licitação, garantindo que todos os licitantes tenham as mesmas oportunidades de competir com base em um critério objetivo. Portanto, o processo de licitação de menor preço por item tende a ser mais direto e ágil, permitindo que a administração pública obtenha rapidamente os bens necessários.

9- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Diretoria de Planejamento e Obras / Setor de Controle da Qualidade

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: João Henrique F. Areia

Portaria: 006/2021

Cargo/Função: Diretor de Planejamento e Obras

Nome: Nayara Dayane Soares Moura

Portaria: 253/2021

Cargo/Função: Coord. do Setor de Controle da Qualidade

ANEXO I

LISTA DE RESERVATÓRIOS QUE NECESSITAM DE DOSADORES PARA CLORO PASTILHA

ORDEM	BAIRRO	LOCAL	QNT.	MATERIAL DO RESERVATÓRIO
1	Cidade Jardim 2ª etapa	Av. H – entre as ruas C1 e C2	1	Metálico
2	Cidade Jardim 3ª etapa	Av. E – entre a Av. dos Ipês e rua E01	1	Metálico
3	Cidade Jardim 4ª etapa	Av. O – entre a Av. N e rua M7	1	Metálico
4	Cidade Jardim 5ª etapa	Rua A10 – entre a Av. a e rua G19 – Área Verde	1	Metálico
5	Cidade Jardim 6ª etapa	Av. dos Buritis	1	Metálico

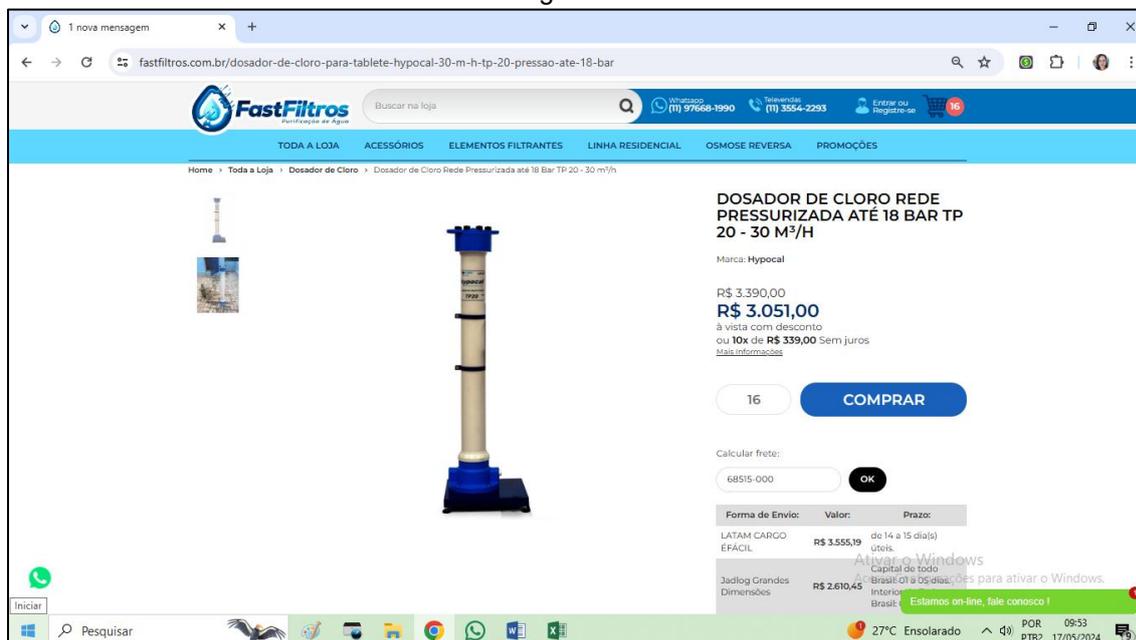




6	Cidade Jardim 9ª/ 10ª etapa	Av. Jatobá – entre a Av. Q e Av. Castanheira	1	Metálico
7	Nova Carajás	Rua Panamá	1	Concreto
8	Nova Carajás - Amec	Entre a rua 138 e rua 139	1	Metálico
9	Nova Carajás - 5ª Etapa	Rua 92	1	Concreto
10	Nova Carajás - 6ª Etapa	Rua 71	1	Concreto
11	Nova Carajás - 7ª Etapa	Próxima a Av. Linha Férrea – Área Verde	1	Concreto
12	Amazônia	Rua A15	1	Metálico
13	Parq. dos Carajás I	Morro do Hamilton	1	Metálico
14	Parq. dos Carajás I	Av. Parauapebas/Rua Tembê	1	Metálico
15	Bairro dos Minérios	Rodovia PA-160	1	Metálico
16	Tropical	Rua F	1	Metálico

ANEXO II

Figura. 01



fastfiltros.com.br/dosador-de-cloro-para-tablete-hypocal-30-m-h-tp-20-pressao-ate-18-bar

DOSADOR DE CLORO REDE PRESSURIZADA ATÉ 18 BAR TP 20 - 30 M³/H

Marca: Hypocal

R\$ 3.390,00
R\$ 3.051,00
à vista com desconto
ou 10x de R\$ 339,00 Sem juros

COMPRAR

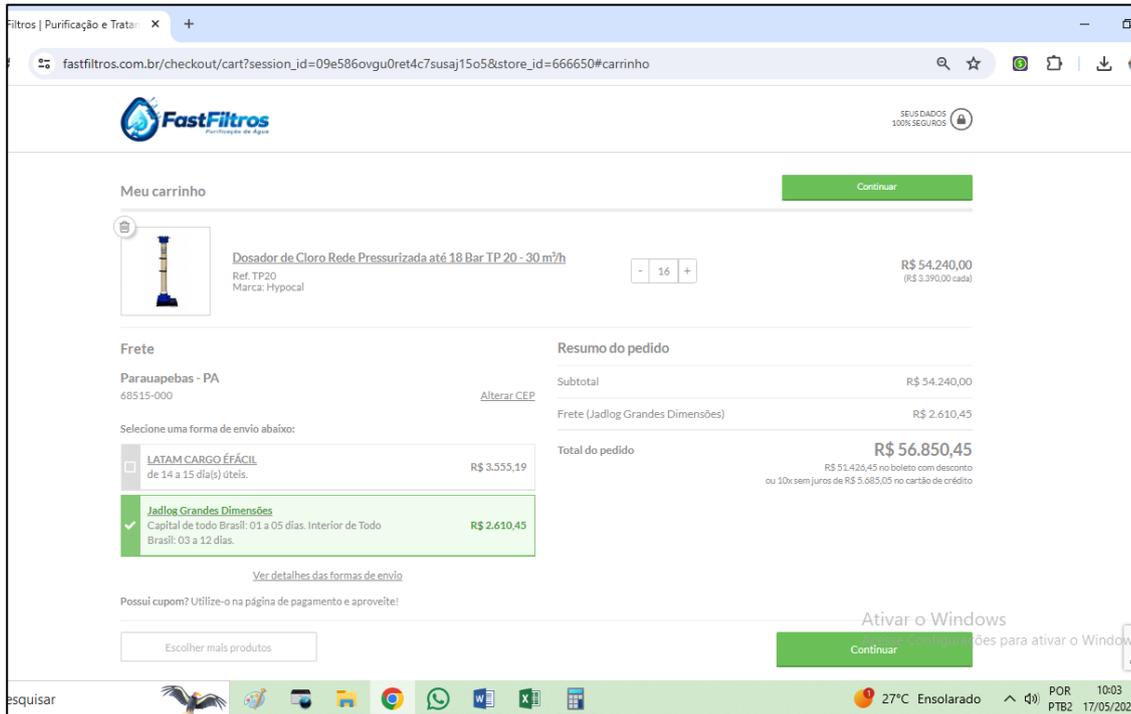
Calcular frete: 68515-000

Forma de Envio: Valor: Prazo:
LATAM CARGO EFÁCIL R\$ 3.555,19 de 14 a 15 dias) úteis.
Jadlog Grandes Dimensões R\$ 2.610,45 Brasil: 01 a 05 dias; Brasil: Estamos on-line, fale conosco!

Fonte: Fast Filtros. Dosador de Cloro para Tablete Hypocal 30 M/H - DT-20. Disponível em:
<https://www.fastfiltros.com.br/dosador-de-cloro-para-tablete-hypocal-30-m-h-tp-20-pressao-ate-18-bar>
Acesso em: 17 maio 2024.

Figura. 02





The screenshot shows a web browser window displaying the checkout page of Fast Filtros. The page includes a shopping cart with one item: 'Dosador de Cloro Rede Pressurizada até 18 Bar TP 20 - 30 m³/h' (Ref. TP20, Marca: Hypocal) with a quantity of 16 and a price of R\$ 54,240.00. The shipping address is Parauapebas - PA, CEP 68515-000. Two shipping options are shown: 'LATAM CARGO EFÁCIL' (R\$ 3,555.19) and 'Jadlog Grandes Dimensões' (R\$ 2,610.45). The order summary shows a subtotal of R\$ 54,240.00, shipping of R\$ 2,610.45, and a total of R\$ 56,850.45. A Windows activation watermark is visible in the bottom right corner of the browser window.

Fonte: Fast Filtros. Disponível em:

https://www.fastfiltros.com.br/checkout/cart?session_id=09e586ovgu0ret4c7susaj15o5&store_id=666650# carrinho Acesso em: 17 maio 2024.

{Parauapebas – PA, 20 de maio de 2024}

William José da Silva
Setor de Transportes

{Edson Martins da Costa
Diretor Administrativo}





MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº 002/2024-SAAEP

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos dosadores de hipoclorito de cálcio em tabletes necessários para realizar o processo de cloração nas soluções alternativas coletivas de abastecimento as quais são operacionalizadas pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas-SAAEP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dosadores com registro para regulagem da dosagem de cloro e fluxo de água na entrada e na saída do recipiente que armazena as pastilhas de hipoclorito; Existência de dreno no recipiente que armazena o produto; Capacidade entre 3 a 5 Kg; Pressão de trabalho máxima: 18 Kgf/cm	Unid	16		
VALOR TOTAL					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ xx.xxx,xx

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

No valor da proposta apresentada estão inclusos os impostos, fretes encargos sociais e trabalhista, e demais despesas pertinentes à entrega do(s) objeto(s), bem como aqueles decorrentes de eventuais substituições: do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão Social:

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no edital.

Por se expressão da verdade firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal

Parauapebas – PA _____ de _____ de 2024

Assinatura do Responsável

CPF:





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP/COOP

Dispensa de Valor nº 002/2024-SAAEP

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.
(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital **Dispensa de Valor nº
002/2024-SAAEP** e sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação
como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa –
ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa – COOP), conforme previsto no artigo
3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Local e data

(Identificação e assinatura do representante legal)

(Cargo do representante legal)

(Carimbo)

